



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000
Estado de São Paulo - Fone: 3826.9500

LEI Nº 2.484 DE 13 DE JUNHO DE 2005

Dispõe sobre a criação de cargo no Quadro de Servidores Municipais da Prefeitura e dá outras providências.

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO

MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º fica introduzida no Quadro dos Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Uchoa, previsto pela Lei n.º 2.305, de 28.06.02, a seguinte modificação:

I – fica criado (01) um cargo de "Atendente", referência "F", o qual passam a integrar o Anexo X, Parte "A" a que se refere o referido diploma legal;

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, em 13 de Junho de 2005.


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da prefeitura.


MARCIA REGINA DE LOURENÇO
DIRETORA DE GABINETE